

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 002/2010

Dispõe sobre os Concursos para
Seleção de Docentes da Universidade

O Conselho Superior da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade ao disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto Estadual n.º 43.240, de 15 de julho de 2004; que aprovou o Estatuto da UERGS e no art. 6º, § 2º, da Lei 12.235, de 13 de janeiro de 2005, que criou o quadro de cargos e salários do pessoal da UERGS, na 67ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2010, tendo em vista a homologação de vários concursos públicos para Professor da UERGS em que não há número suficiente de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponibilizadas ou em que pode haver desistência de candidatos aprovados, visando o máximo aproveitamento das vagas autorizadas pelo Governo do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de concursos públicos para o preenchimento de vagas não aproveitadas pelos candidatos aprovados nos concursos homologados.

§ Único – Os concursos objeto desta Resolução serão abertos na categoria funcional imediatamente abaixo da que corresponde ao concurso gerador das vagas não aproveitadas, respeitada a respectiva área de conhecimento e o limite de vagas originalmente fixado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2010.

Carlos Alberto Martins Callegaro
Presidente do Consun